LEI N.º 690/2017

"Dispõe sobre a revogação das Leis nºs 625/2016, 641/2016, 642/2016, 643/2016, 647/2016, 648/2016 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as **Leis nºs 625/2016, 641/2016, 642/2016, 643/2016, 647/2016, 648/2016**, que autorizam a doação de terrenos públicos com encargos, para instalação de empresas, atinentes ao desenvolvimento econômico e social do Município de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de Setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Terça-feira, 19 de Setembro de 2017 Ano: 001 Edição: nº168

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 008/2017

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 1339/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos inscritos na condição de **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do Edital nº 001/2017, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0000850	TEREZA DE JESUS GARCIA MATOS	RG 000651161 SSP MS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS [MASCULINO] – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0016940	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	RG 001862920 SSP/MS

CARGO: RECEPCIONISTA – SEDE DO MUNICÍPIO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
0005650	GERALDO ZOCANTE NETO	RG 000984263 SSP/MS

Anaurilândia/MS, 14 de setembro de 2017.

MURILO RODRIGUES GOMES
MEMBRO

CESMER AUGUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

TÂNIA FERNANDES VERA
MEMBRO

PÁGINA | 1

ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 042/2017.

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar 040/2017, no que diz respeito ao Cargo de Assessor Jurídico, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar 040/2017, que passam a vigorar, em conformidade com o anexo desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de Setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
CARGO	QTDE	SÍMBOLO	REQUISITOS
ASSESSOR JURÍDICO	01	DAS 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.

ANAURILÂNDIA PREFEITURA
GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI N.º 690/2017

"Dispõe sobre a revogação das Leis nºs 625/2016, 641/2016, 642/2016, 643/2016, 647/2016, 648/2016 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as **Leis nºs 625/2016, 641/2016, 642/2016, 643/2016, 647/2016, 648/2016**, que autorizam a doação de terrenos públicos com encargos, para instalação de empresas, atinentes ao desenvolvimento econômico e social do Município de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 18 de Setembro de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

LEI Nº 688/2017

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, lei orgânica municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do município de ANAURILANDIA/MS, para 2018, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

V - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;

VI - os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

VII - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com